

ANEXO I – B

TERMO DE REFERÊNCIA

Será selecionada proposta na seguinte área:

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Cidadania e Ação Social

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO SUAS: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência ofertado em Residência Inclusiva.

PÚBLICO-ALVO: Jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

Pessoa com Deficiência, conforme a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência “são aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação social”. Tipos de deficiência serão considerados conforme Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

Residências Inclusivas são residências adaptadas, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

OBJETIVO GERAL: Acolher jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, providenciando encaminhamentos diversos para o atendimento da situação apresentada. O trabalho deverá ser articulado com a Secretaria Municipal de Saúde e com apoio da SCAS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência na vida comunitária e social;
- Contribuir para interação e superação de barreiras; e
- Contribuir para construção progressiva da autonomia com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

VAGAS: 10 (dez) jovens e adultos com deficiência por unidade.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER CONVENIADO – até 03 unidades

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL – Mauá

BEM IMÓVEL - Espaços/locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins econômicos.

PRAZO: De 12 meses até 36 meses

FUNCIONAMENTO: ininterrupto (24 horas).

FORMAS DE ACESSO: Encaminhados e referenciados pelo CREAS.

AMBIENTE FÍSICO:- Estrutura residencial adaptada, adequada e respeitando normas de acessibilidade. Localização em áreas residenciais na comunidade. Os espaços devem ser aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis. Deve-se primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis levando-se em conta as especificidades e características pessoais de cada residente de forma a não prejudicar a mobilidade dos mesmos no âmbito da residência e entorno.

RECURSOS HUMANOS:

a) Equipe de referência para Residência Inclusiva:

Cargo	Formação	Qtde.	Observação
Coordenador*/ Gerente de Unidade	Ensino Superior em Ciências Humanas e experiência na área de atenção a PcD, registro no órgão de classe.	1	
Motorista	Ensino Médio, com habilitação categoria D ou E, com 5 de carteira e 2 anos de experiência. Com curso de condutor de transporte coletivo.	1	Quando a Entidade Social dispor de carro próprio
Cuidador*	Ensino Médio com desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência.	1 profissional para cada grupo de 6 acolhidos, por turno.	
Auxiliar de Cuidador*	Ensino Fundamental com desejável experiência em atendimento a pessoas com deficiência, com dependência.	1 profissional para cada grupo de 6 acolhidos, por turno.	
Profissional de alimentação	Ensino Fundamental com desejável experiência em serviço doméstico.	1	
Profissional de Limpeza	Ensino Fundamental com desejável experiência em serviço doméstico.	1	

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência; indivíduos protegidos;
- Construção da autonomia; e
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.